CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2013

Contrato nº: 0009/2013

I – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ADILIO BATISTI - ME

CNPJ/MF n. 05.918.855/0001-10

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios para distribuição da merenda escolar.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 0003/2013 - P.P nº 0003/2013

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ADÍLIO BATISTI - ME**, CNPJ nº 05.918.855/0001/10, sediada na Rodovia SC 480 KM 76,5, Sala nº 2134, centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pelo Senhor **ADILIO BATISTI,** portador do CPF nº 807.720.489-91, RG nº 16 R.2.646.805, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 078, centro , no município de Bom Jesus - SC , de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, §1º, objetivando, assim, a alteração de quantitativos e respectiva contraprestação financeira, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, explicitando a necessidade do aumento de quantidade com relação ao item "28", resolvem as partes, de comum acordo, e nos limites do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, ampliar o objeto contratado, com a respectiva contraprestação financeira, de acordo com a tabela abaixo colacionada:

Item	Unid	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unt.	Valor total
28	Kg	Carne de frango (coxa sobre coxa) – picada	Seva	**200**	4,55	R$ 910,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições e termos pactuados no contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. perante duas testemunhas.

Bom Jesus/SC, 22 de julho de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILIO BATISTI - ME
CNPJ nº 05.918.855/0001-10
ADILIO BATISTI
CPF nº 807.720.489-91
Contratada

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica

Visto em ___/___/___